



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



REQUERIMENTO
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

RQ 2260 /2016

En: 13, 12, 16

Secretaria Legislativa

Requer a realização de audiência pública, para discutir a situação do Alcoolismo Entre Jovens e Adolescentes no Distrito Federal, no dia 09 de outubro de 2017, às 19h, no Plenário desta Casa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com fundamento no artigo 145, VIII, do Regimento Interno desta Casa, requero a realização de audiência pública, para discutir a situação do Alcoolismo Entre Jovens e Adolescentes no Distrito Federal, no dia 09 de outubro de 2017, às 19h, no Plenário desta Casa.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2260 / 2016
Folia Nº 01 E.J.

JUSTIFICAÇÃO

DATA RESERVADA NA AGENDA GERA¹ DE EVENTOS:
09, 10, 2017
HORA: 19hs LOCAL: PLENÁRIO

O consumo de álcool por adolescentes é cada vez mais comum, gerando um problema para toda a sociedade. É nesta faixa etária que a dependência pode se iniciar. O Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, proíbe a venda de bebidas alcoólicas a crianças e adolescentes. Falta, porém, fiscalização sobre isso. O ECA proíbe expressamente a venda de bebidas alcoólicas à criança ou ao adolescente, como podemos observar com a leitura do art. 81, inc. II. O mesmo diploma legal criminaliza tal conduta, estabelecendo pena de detenção de dois a quatro anos e multa a quem "vender, fornece ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar de qualquer forma, à criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida" - Art. 243. Tal crime não exige dano real à vítima nem tampouco dependência química ou física efetiva, sendo suficiente a simples venda do produto para a caracterização; não há necessidade de laudo pericial e nem a comprovação de se tratar de substância causadora de dependência química especificada em lei ou pelo Poder Executivo da União

O consumo de álcool por adolescentes começa por volta dos 13, 14 anos, tornando-se mais frequente a partir dos 16 anos, quando os jovens passam a ir a casas noturnas, festas e até mesmo quando entram na faculdade. Além disso, podemos ver que eles preferem consumir bebidas alcoólicas de efeito mais rápido e com preços mais acessíveis

[Handwritten signature]
Mário Barbosa Pacheco
Assessor Legislativo - Cerimonia
Matr. 11200

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 12, 12, 16 às 17h30
Assinatura [Handwritten Signature] Matrícula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



No que se refere ao uso e dependência de álcool, fica demonstrado que a faixa etária que apresenta maior dependência é entre os 18 e 24 anos, seguida da dos 25 aos 34. E isso vale tanto para o sexo masculino, quanto para o feminino. O que leva a concluir-se que o consumo precoce do álcool por adolescente e crianças leva a tal situação.

Em contraponto, é notável que 66% dos adolescentes brasileiros afirmam não ingerir bebidas alcoólicas, enquanto 35% dizem consumir álcool pelo menos uma vez ao ano. As bebidas mais consumidas entre os jovens são cerveja, vinho e destilados. Aproximadamente metade das doses consumidas é de cerveja ou Chopp.

Conforme previsto estudos revelam que 18% dos adolescentes entre 12 e 17 anos bebem regularmente e que quatro entre dez menores compram livremente bebidas alcoólicas no comércio.

Por outro lado, estudos também demonstram que a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, acompanhada de uma fiscalização eficiente, é uma estratégia para conter o abuso da bebida e prevenir o surgimento de dependência.

O controle sobre a oferta de álcool é uma das estratégias reconhecidas pela Organização Mundial da Saúde – OMS, para combater o alcoolismo.

Diante dos dados alarmantes sobre o consumo na infância e na juventude e, considerando que a oferta de álcool a esse público é ilegal, sugerimos a realização desta Audiência Pública, para debater ações que possam dificultar o consumo de álcool na população juvenil do Distrito Federal.

Considerando a importância do pleito, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões em, de 2.016


Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Setor Protocolo Legislativo
RG Nº 2260/2016
Folha Nº 02 E.J.

Assunto: Distribuição do Requerimento nº 2.260/16.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes (REDE)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 16/12/16



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2260/2016
Folha Nº 03 E.J.